Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

L E I M U N I C I P A L Nº 1.400

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE E AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA POLICIAL DO MUNICIPIO

A Camara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art.1º-: Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao Estado de Minas Gerais, terreno medindo 35x30m, sito/ a rua Padre Luiz, s/n., confrontando pela direita e pelos fundos com terreno da doadora, pela esquerda com terreno de Da. Ana Campos Cordeiro, e pela frente com rua Padre Luiz, para construção da Delegacia Policial.

Art.2º-: Fica o Executivo Municipal autorizado a construir o prédio da Delegacia de Policia, conforme planta/ padrão a ser fornecida pela CODEURB.

Art.3º-: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito ESPECIAL de CR$10.000.000,00(deis milhões / de cruzeiros)para fazer face as despesas de construção e instalação da mencionada Delegacia de Policia.

Art.4º-:Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dacio Chagas de Faria", 1º de março de 1983.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais-Presidente

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho -Secretário